



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

Ofício n. 183/2021/MPC/RMAM

Manaus, 07 de maio de 2021.

Senhor Secretário,

Reiteramos os termos do nosso Ofício nº 130/2020/MPC/RMAM, sobre apuração da regularidade da atuação da Associação Agroextrativista das Comunidades da SDS do Rio Uatumã e do IDESAM na promoção de manejo florestal comunitário na respectiva UC.

Diante do exposto, renovamos o prazo de resposta por mais 20 (vinte) dias.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADES E TERRITÓRIOS
Rua Emílio Moreira, 470 - Praça 14, CEP: 69020-040
Nesta